LEI MUNICIPAL Nº 1703 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

AUTORIZA A ABERTURA UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.778,50.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 5.778,50 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2006	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111	-Pessoal Civil	5.778,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3111	-Pessoal Civil	5.778,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA